

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 24/10/2019

Hora: 11:46

Portaria nº 112/2019

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA, Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2019, à servidora **SIMONE BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES RIZZATO**, CPF 360.141.920-34, matrícula 76-0, cargo de Professor, nível 3, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.473/10.950 no valor de R\$ 1.919,17 composto das seguintes vantagens: R\$ 1336,95 - Vencimento Básico (1,00) - Lei Municipal nº 1406 de 2015, art. 33; R\$ 695,21 - Nível 3 (Venc. Básico x 0,52) - Lei Municipal nº 1406 de 2015, art. 19 a 24; R\$ 487,98 - Promoção de Classe (C) (Venc. Básico x 0,365) - Lei Municipal nº 1406 de 2015, art. 7 a 16; R\$ 291,98 - 16 Anuênios (Venc. Básico + Prom. Classe) x 16% - Lei Municipal nº 50 de 1993, art. 86 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

VILA NOVA DO SUL, 24/10/2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA

Prefeito Municipal de PM DE VILA NOVA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.